



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 1188/2007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 223.105,71 (duzentos e vinte e três mil cento e cinco reais e setenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana. Conforme contrato de repasse nº. 214.975-09/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.030 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.9.0.51.99.00 – Outras Obras e Instalações..... R\$223.105,71

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes aos repasses, conforme contrato de repasse nº. 214.975-09/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. No valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$28.105,71 (vinte e oito mil cento e cinco reais e setenta e um centavos)

II – Anulação parcial de dotação orçamentária.

05.04.122.0011.2.038 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 – Out.Serv. de Terc.P.Jur.- h.Maquina R\$28.105,71

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

Darci José Kischener

Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento

Kelly Cristina Amorim Cazula

Procuradora Geral do Município

Portaria 559/GP/04